



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 52/2018 de 18/06/2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar LTS - Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor **VALDENIR ANTONIO COSTA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, CPF nº 856.041.949-72, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 238 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 20 De Junho De 2018 – Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018

PROCESSO Nº 58/2018

EXTRATO DE CONTRATO 103/2018

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área de saúde humana, a qual fornecerá um profissional com formação em PSQUIATRIA, para atuar QUATORZE HORAS MENSAIS, sendo dois dias de atendimento, determinados pela Secretaria Mun. de Saúde, para atendimento da demanda não suprida via CISOP, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 45/2018.**

CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME, CNPJ 14.417.522/0001-06 com o valor R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

Campo Bonito, 18 de junho de 2018.

Vigência: doze meses

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e José Renato da Frota Uchôa Junior



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2774/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 11347 de 24/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047-0000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº.05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 214

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 6.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 238 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 20 De Junho De 2018 – Página 4 de 4



SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047-0000 – Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos – 000 Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº.05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 215

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 6.500,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2018.

Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017